

COMISSÃO DE SEGURIDADE SOCIAL E FAMÍLIA

PROJETO DE LEI Nº 6758, DE 2006

Dispõe sobre a destinação de espaços
Preferenciais para mulheres e crianças nos
sistemas ferroviário e metroviário.

Autora: Deputada ROSE DE FREITAS

Relator: Deputado Chico D'Angelo

I – RELATÓRIO

Pela Proposição em epígrafe, a ilustre Deputada Rose de Freitas pretende tornar obrigatória a destinação de vagões a mulheres e crianças em linhas ferroviárias e metroviárias, em horário de alto fluxo de passageiros.

Obriga: a contratação de profissionais de segurança para a fiscalização; a afixação de cartazes informativos da preferência na utilização dos vagões e das penas previstas para os crimes de atentado violento ao pudor e ato obsceno.

Estabelece o prazo de trinta dias para a adequação das empresas ao disposto na proposta.

A esta Comissão de Seguridade Social e Família compete analisar a proposta em seu mérito, sendo a apreciação conclusiva (art. 24, II do Regimento Interno).

No prazo, não foram apresentadas emendas.

É o Relatório.

II – VOTO DA RELATORIA

As mulheres tem sido vítimas de assédios sexuais e morais dentro de transportes coletivos, principalmente quando o trem ou o metrô encontra – se superlotado.

O desrespeito à individualidade, à pessoa, é por de mais relevante para que não seja da forma mais veemente combatido.

Essa condição vexatória tem de ser coibida por todos os meios.

A proposta merece todos os encômios e deve ser aprovada.

Nosso voto é, pois, pela aprovação do Projeto de Lei nº 6758,
de 2006

Sala da Comissão, em de 2009

Deputado Chico D'Angelo